



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



---

**DECRETO Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

**CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Fabiano Ribeiro de Santana, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto da Presidenta da República, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 243, no dia 16 de dezembro de 2014, que convocou a 15ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 23 a 26 de novembro de 2015, em Brasília; Etapas Municipais – 09 de abril a 15 de julho de 2015; e Etapas Estaduais – 16 de julho a 30 de setembro de 2015, com posterior alteração da Etapa Nacional para 01 a 04 de dezembro de 2015 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº. 004, de 07 de abril de 2015, do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, que aprova a realização da VIII Conferência Estadual de Saúde (VIII COESA), no período de 03 a 06 de agosto de 2015;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no período de 13 de julho de 2015, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema **“Saúde Pública de Qualidade Para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”**.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Pariconha/AL, 12 de junho de 2015.



Fabiano Ribeiro de Santana  
Prefeito de Pariconha/AL